

Decreto n. 118/2025.

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar por Anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 9º, inciso I, parágrafo 3º, da Lei Municipal n. 2.530 de 02 de janeiro de 2025 (LOA), e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

FUNDEB 70%

765	02	19	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	564.642,15
								vantagens fixas	–	
								Pessoal Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

141	02	07	12	361	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos	e	45.596,50
								vantagens fixas	–	
								Pessoal Civil		
225	02	07	12	365	0101	2271	3.1.90.11	Vencimentos	e	316.887,00
								vantagens fixas	–	
								Pessoal Civil		
227	02	07	12	365	0101	2271	3.1.90.16	Outras Despesas		7.999,72
								Variáveis - Pessoal Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Recursos Próprios

299	02	08	04	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas		2.572,21
								Variáveis - Pessoal Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Recursos próprios

880	02	30	18	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas		3.527,45
								Variáveis - Pessoal Civil		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Transferências SUS

945	02	37	10	122	0119	2230	3.1.90.11	Vencimentos	e	61.671,66
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-------------	---	-----------

vantagens fixas –
Pessoal Civil

TOTAL GERAL R\$1.002.896,69

Artigo 2º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

FUNDEB 70%

783	02	19	12	365	0101	2270	3.1.90.11	Vencimentos e	200.000,00
								vantagens fixas –	
								Pessoal Civil	
785	02	19	12	365	0101	2270	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100.000,00
795	02	19	12	365	0101	2271	3.1.90.16	Outras Despesas	64.642,15
								Variáveis - Pessoal	
								Civil	
808	02	19	12	366	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e	200.000,00
								vantagens fixas –	
								Pessoal Civil	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Recursos Próprios

178	02	07	12	361	0108	2285	3.3.90.30	Material de Consumo	14.099,38
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Recursos Próprios

700	02	13	27	812	0109	2240	3.3.90.30	Material de consumo	200.000,00
701	02	13	27	812	0109	2240	3.3.90.39	Outros Serviços de	162.483,50
								Terceiros – Pessoa	
								Jurídica	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Transferências SUS

946	02	37	10	301	0119	2225	3.1.90.11	Vencimentos e	61.671,66
								vantagens fixas –	
								Pessoal Civil	

TOTAL GERAL R\$1.002.896,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

8A5960EA13374E3CAF75B6B62FADD724

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 02/10/2025 10:38:12
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8A5960EA13374E3CAF75B6B62FADD724>